



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO I

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas).

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária).

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



PROJETO

CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO
NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA

LOCAL

RUA BARTOLOMEU ARAÚJO, S/N, ALTO DA BOA VISTA,
NOVA RUSSAS - CEARÁ

VOLUME ÚNICO

- APRESENTAÇÃO;
- JUSTIFICATIVA;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES;
- PEÇAS GRÁFICAS, ART E DECLARAÇÃO TÉCNICA.

Jaime André
4º TONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481

[Signature]
Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro
88 3672-6330 | CEP 62.200-000
www.novarussas.ce.gov.br
📍 /prefeituradenovarussas



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos para o **PROJETO DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.**

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas técnicas da ABNT;
- Especificações de serviços da SEINFRA – GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

Quaisquer dúvidas, esclarecimentos ou sugestões deverão ser enviados para a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo de Nova Russas, situada na Av. Dr. Almir Farias, 110, Universidade, CEP 62200-000, Nova Russas – Ceará. E-mail: seinfranr@gmail.com. Telefone: (88)3672-1434.

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



SUMÁRIO

JUSTIFICATIVA	01
MEMORIAL DESCRITIVO	02
1.0 - OBJETO	02
2.0 - PROJETO	02
3.0 - NORMAS	02
4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA	02
5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS	03
6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS	03
7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS	04
ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, BDI E COMPOSIÇÕES PEÇAS GRÁFICAS, ART E DECLARAÇÃO TÉCNICA.	

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266859
CREA-CE: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



JUSTIFICATIVA

A importância do saneamento básico começa por sua influência na saúde, qualidade de vida e no desenvolvimento da sociedade como um todo. O contato com esgoto e o consumo de água sem tratamento estão ligadas à altas taxas de mortalidade infantil. Entre as Ruas Tenente José Homem e Bartolomeu Araújo, existe uma necessidade emergencial de canalização dos efluentes lançados diretamente no solo natural, sendo objetivo de sucessivas reivindicações. Portanto, foi elaborado um projeto executivo com o referido intuito.

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



MEMORIAL DESCRITIVO

1.0 - OBJETO

Construção de rede de coleta de esgoto no Bairro Alto da Boa Vista.

2.0 - PROJETO

A execução da obra deverá obedecer integralmente e rigorosamente as especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características à perfeita execução dos serviços, e qualquer alteração nas especificações originais deverá ser comunicada a prefeitura e dependerá da aprovação da Fiscalização.

3.0 - NORMAS

Faz parte integrante deste Memorial, independente de transição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

4.0 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

A contratada se obriga a conhecer as responsabilidades legais vigentes, prestar toda assistência técnica e administrativa necessária a fim de impedir andamento inconveniente às obras ou serviços.

A responsabilidade técnica da obra será de Profissional pertencente ao quadro de pessoal da contratada e devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.



A contratada deverá ficar responsável pela segurança e vigilância da obra, utilizando-se de profissionais habilitados para este tipo de serviço.

5.0 - MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Todo material a ser utilizado na obra deverá ser de primeira qualidade, conforme composição de preços e especificações técnicas. A mão de obra deverá ser idônea, de modo a reunir uma equipe homogênea e competente que assegurem a qualidade e o bom andamento dos serviços.

Deverá ter no canteiro de obra todo equipamento mecânico e ferramental necessário ao bom desenvolvimento dos serviços.

6.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipo de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra, bem como especificar os locais e áreas a serem executados os serviços. Qualquer discrepância entre estas especificações e os locais de obras "in situ", a dúvida será dirimida pela Fiscalização.

Correrá por conta da contratada toda responsabilidade com as instalações provisórias de segurança da obra.

Caberá ao construtor o cumprimento das disposições da NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como ao emprego de equipamento de segurança individual e coletivo dos operários, como também a proteção de máquinas e equipamentos no canteiro de obra.

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



7.0 - ETAPAS DE SERVIÇOS

1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2
	Placa de 3 x 2 metros, feita em Chapa de Aço Galvanizada com as informações referente a obra e ao contrato.	
1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2
	Realizada de forma manual para corte e raspagem da vegetação no local destinado à obra.	
1.3	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID
	Placa de advertência produzida com esmalte refletor padrão.	
1.4	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M
	Realizada com o auxílio de Topógrafo.	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3
	Escavação feita com auxílio de retroescavadeira, escavando valas de 2 m de profundidade e 2 m de largura.	
2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2
	Compactação feito com maço por servente, atingindo compactação e regularidade do solo para recebimento de lastro de concreto.	
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3
	Após assentamento dos tubos de concretos, aterrar a vala até atingir o nível do terreno, fazendo compactação do material com compactador de placa vibratória.	
3.0	FUNDAÇÕES	
3.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM	M2
	Lastro de concreto para recebimento dos tubos de concreto. Executado com 10 cm de altura e regularidade no nivelamento.	
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3
	Embasamento executado para travamento dos tubos de concreto armado.	

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



4.0	REDE DE ESGOTO	
4.1	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D = 100cm	M
	Aquisição de 117 metros de tubos de concreto armado, seu assentamento e nivelamento, com inclinação de 1,5% para garantir escoamento, sendo rejuntado por argamassa de cimento.	
4.2	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UND
	Conforme descrição nas peças gráficas, será executado nas valas escavadas, lastro de concreto no fundo, subindo as paredes de alvenaria de tijolos maciços e tampa de concreto com tampão de ferro fundido. Deixando vazados os encaixes dos tubos.	
5.0	SERVICIOS COMPLEMENTARES	
5.1	LIMPEZA GERAL	M2
	Ao finalizar os serviços técnicos da obra, proceder limpeza geral, recolhendo sobras de materiais e deixando o terreno em perfeitas condições para uso e passeio.	

No mais, serão observados as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho no tocante a segurança da obra e o caderno de encargos da Secretaria de Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Nova Russas – Ceará, 25 de novembro de 2020.

Antonio Jaime André da Silva
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RFP: 0616266839
CREA-CE: 327481

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA.
 LOCAL: RUA BARTOLOMEU, 511/110, 37N, ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARA
 FONTE: TABELA SEINERA-026, COM DESONERACAO
 ENCARGOS SOCIAIS: 85,20% (PRORISTA) E 48,68% (MENSALISTA)
 VALOR CADA UM: 24,00%
 DATA: 11/07/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1	SEINFRA C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	R\$ 157,37	R\$ 195,14
1.2	SEINFRA C2102 RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	234,00	R\$ 3,30	R\$ 4,09
1.3	SEINFRA C2947 SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID.	10,00	R\$ 11,34	R\$ 14,06
1.4	SEINFRA C2876 LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	117,00	R\$ 1,96	R\$ 2,43
2.1	SEINFRA C2789 ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	468,00	R\$ 6,66	R\$ 8,26
2.2	SEINFRA C0095 APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	234,00	R\$ 22,46	R\$ 27,85
2.3	SEINFRA C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	234,00	R\$ 69,63	R\$ 86,34
3.1	SEINFRA C1611 LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	468,00	R\$ 32,50	R\$ 40,30
				R\$ 18,860,40	R\$ 18.860,40



João André
ANTÔNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RHP: 0616266839
 CREA-CE: 327481

[Handwritten signature]

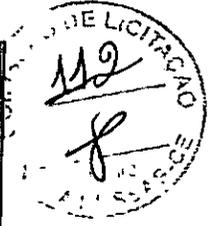


PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA LOCAL RUA BARTOLOMEU ARAÚJO S/N, ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARÁ.
FONTE: TABELA SEINFRA 026.1 COM GERONERAÇÃO
ENCARGOS SOCIAIS: 39,70% (HORISTA) E 48,89% (MENSALISTA)
REPUBLICAÇÃO: 20%
DATA BASE: 11/20

ITEM	FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	7,02	R\$ 368,38	R\$ 456,79
4.1	SEINFRA	C0104	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	117,00	R\$ 349,83	R\$ 433,79
4.2	SEINFRA	C2018	POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m	UNID.	5,00	R\$ 4.110,38	R\$ 5.096,87
5.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	234,00	R\$ 9,25	R\$ 11,47
							R\$ 2.683,98

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
Engenheiro Civil
RFP: 0616266839
CREA-CE: 527481



[Handwritten signature]

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BARRIO ALTO DA BOA VISTA
 LOCAL: RUA BARTOLOMEU ARAUJO, S/N, ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARA
 DATA BASE: 01/2020

Item	Descrição	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00	3,00
1.2	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	234,00	117,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UNID.	10,00	
1.4	LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM	M	117,00	
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2.00m	M3	468,00	2,00
2.2	APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	234,00	2,00
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	234,00	1,00
3.1	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.=	M2	468,00	2,00
3.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	7,02	0,30
4.1	AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm	M	117,00	

Jaimir André
 Engenheiro Civil
 RHP- 0616266839
 CREA-CE: 527481

01/2020 DE LICITANDO



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

116
8

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COPA DE COLETA DE RESÍDUO NO BARRIO ALTO DA BOA VISTA
LOCAL: RUA BARRIO BOA VISTA, TRAFETO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE
DATA BASE: 10/02/2020

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (%)
AC	Administração central	3,43%
DF	Despesas financeiras	0,94%
R	Riscos	1,00%
S + G	Seguros/garantias	0,28%
L	Lucro	5,41%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	2,00%
	CPRB (4,50%, apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50%
I	TOTAL DE IMPOSTOS	10,15%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Jaime André
ARQUITO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RHP: 0616266839
CREA-CE: 327481

8



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
CONHEÇOU UM NOVO TEMPO



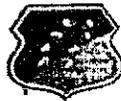
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE LIXO NO BAIRRO ATÓIDA DA LATA VISTA

LOCAL: RUA BARTOLOMEU APARELHO, S/N, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NOVA RUSSAS - PARA

DATA BASE: 11/2020

COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS - TABELA SINTÉTICA - CVM 005/2002			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
A	ENCARGOS BÁSICOS		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS COM INCIDÊNCIA DE A		
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92	0,71
B4	13º SALÁRIO	10,83	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18	7,07
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
C	ENCARGOS SOCIAIS SEM INCIDÊNCIA DE A		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60	4,31
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,40	3,39
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81	3,70
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47	0,36
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE B	7,55	2,83
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47	0,36
TOTAL (A + B + C + D)			

Jaime André
JUNIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 118
18

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BARRIO ALTO DA BOA VISTA
LOCAL: RUA BARTOLOMEU ARANHO, S/Nº, BARRIO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARA
DATA BASE: 11/2020

COM OBRAS DE PREÇOS UNITARIOS

TABELA SÍNTESE DE PREÇOS UNITARIOS (HOMOLOGADO EM 22/03/2021)

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	13,2100	26,4200
				Total:	26,4200
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	33,1600	33,8232
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	21,4600	21,4600
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,4400	73,9800
I1725	PREGO 15X15	KG	0,1500	11,2600	1,6890
				Total:	130,9522
				Total Simples:	157,37
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	157,37

C2102 - RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
				Total:	3,3025
				Total Simples:	3,30
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	3,30

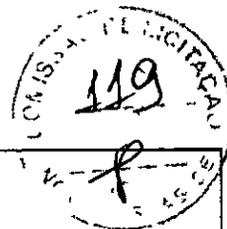
C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	0,3000	13,2100	3,9630
				Total:	3,9630
MATERIAIS					
I0197	BARROTE DE 2"x2"	M	0,6000	5,4000	3,2400
I2400	PLACA EM CHAPA PRETA PARA OBRA	M2	0,0500	65,1400	3,2570
				Total:	6,4970
SERVIÇOS					
C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0500	17,6712	0,8836
				Total:	0,8836
				Total Simples:	11,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,34

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO PARROQUIA DO IMBUPCA VISTA
LOCAL: RUA BARTOLOMEU ANTONIO SAN ALDO BARBA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARÁ
DATA BASE: 11/2020

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TABELA SEINFRA 926.1 - ENCARGOS SOCIAIS 2018 (CONSTITUIÇÃO DOS PREÇOS UNICATÓRIOS)

C2876 - LOCAÇÃO E NIVELAMENTO DE REDE DE ESGOTO/EMISSÁRIO/DRENAGEM - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10758 NÍVEL (CHP)	H	0,0150	0,5525	0,0083
10775 TEODOLITO (CHP)	H	0,0150	1,4133	0,0212
10786 VEÍCULO UTILITÁRIO KOMBI (CHP)	H	0,0150	71,1746	1,0676
Total:				1,0971
MAO DE OBRA				
10037 AJUDANTE	H	0,0300	14,5200	0,4356
12445 TOPOGRAFO	H	0,0150	28,7000	0,4305
Total:				0,8661
Total Simples:				1,96
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1,96

C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP)	H	0,0550	94,5918	5,2025
Total:				5,2025
MAO DE OBRA				
12543 SERVENTE	H	0,1100	13,2100	1,4531
Total:				1,4531
Total Simples:				6,66
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				6,66

C0095 - APILOAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,7000	13,2100	22,4570
Total:				22,4570
Total Simples:				22,46
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				22,46

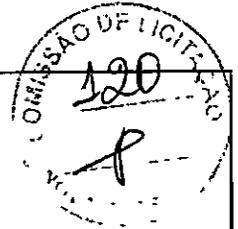
C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	109,3405	3,8269
10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	38,0751	1,3326

Jaime André
ONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BARRIO ALTO DA BOA VISTA
LOCAL: RUA BARTOLOMEU ARAÚJO, SAN. ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE
DATA BASE: 11/2020

COMPOSTO DE PREÇOS UNITÁRIOS
TABELA SEMPRE 026.1 - ENCAMIÇAMENTO DE ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA - M3

					Total:	5,1595
MAO DE OBRA						
12543	SERVENTE		H	1,0500	13,2100	13,8705
					Total:	13,8705
MATERIAIS						
10111	AREIA VERMELHA		M3	1,1000	46,0000	50,6000
					Total:	50,6000
					Total Simples:	69,63
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	69,63

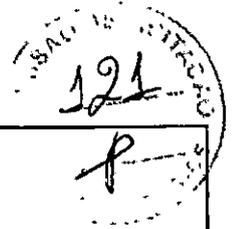
C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULÁRIZADO ESP.= 5CM - M2						
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)						
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)		H	0,0360	19,6437	0,7072
					Total:	0,7072
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO		H	0,4000	17,8300	7,1320
12543	SERVENTE		H	1,1000	13,2100	14,5310
					Total:	21,6630
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA		M3	0,0332	51,0000	1,6932
10280	BRITA		M3	0,0440	76,7500	3,3770
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	11,0000	0,4600	5,0600
					Total:	10,1302
					Total Simples:	32,50
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	32,50

C0054 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA - M3						
MAO DE OBRA						
12391	PEDREIRO		H	6,0000	17,8300	106,9800
12543	SERVENTE		H	9,0000	13,2100	118,8900
					Total:	225,8700
MATERIAIS						
10109	AREIA MEDIA		M3	0,3648	51,0000	18,6048
10805	CIMENTO PORTLAND		KG	109,5000	0,4600	50,3700
11600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)		M3	1,1000	66,8500	73,5350

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE RESÍDUO NO BAIRRO ZILIO STREIBER
LOCAL: RUA BARTOLOMEU ARATUO, S/Nº BAIRRO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE
DATA BASE: 11/2020

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

TABELA SEINFRA 026.1 - ENCARGOS DE MANUTENÇÃO (FORSTA) E OBRAS (MATERIAL)

Total: 142,5098

Total Simples: 368,38

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 368,38

C0104 - AQUISIÇÃO, ASSENT. E REJUNT. DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm - M

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10746	GUINDASTE HIDRÁULICO SOBRE PNEUS HP 45 (CHP)	H	0,1360	87,5970	11,9132
					Total: 11,9132
MAO DE OBRA					
12391	PEDREIRO	H	1,4000	17,8300	24,9620
12543	SERVENTE	H	1,5500	13,2100	20,4755
					Total: 45,4375
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0182	51,0000	0,9282
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	7,2900	0,4600	3,3534
12183	TUBO CONCRETO ARMADO DIAM. 100cm	M	1,0200	282,5500	288,2010
					Total: 292,4826
					Total Simples: 349,83
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 349,83

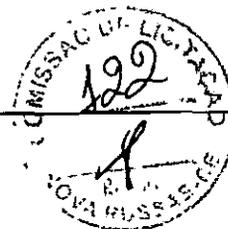
C2018 - POÇO DE VISITA DE ALVENARIA P/ GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS DIAM. = 1m E PROFUNDIDADE= 2m - UN

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,6560	19,6437	12,8863
					Total: 12,8863
MAO DE OBRA					
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	6,3500	14,5200	92,2020
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	4,7400	14,5200	68,8248
10121	ARMADOR/FERREIRO	H	6,3500	17,8300	113,2205
10498	CARPINTEIRO	H	18,9100	17,8300	337,1653
12391	PEDREIRO	H	12,3000	17,8300	219,3090
12543	SERVENTE	H	81,7200	13,2100	1.079,5212
					Total: 1.910,2428
MATERIAIS					
10103	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	1,5900	11,5000	18,2850
10109	AREIA MEDIA	M3	1,2760	51,0000	65,0760

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RNP: 0616266839
CREA-CE: 327481



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
LOCAL: RUA BARTOLOMELI ARAÚJO, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARA
DATA BASE: 11/2020

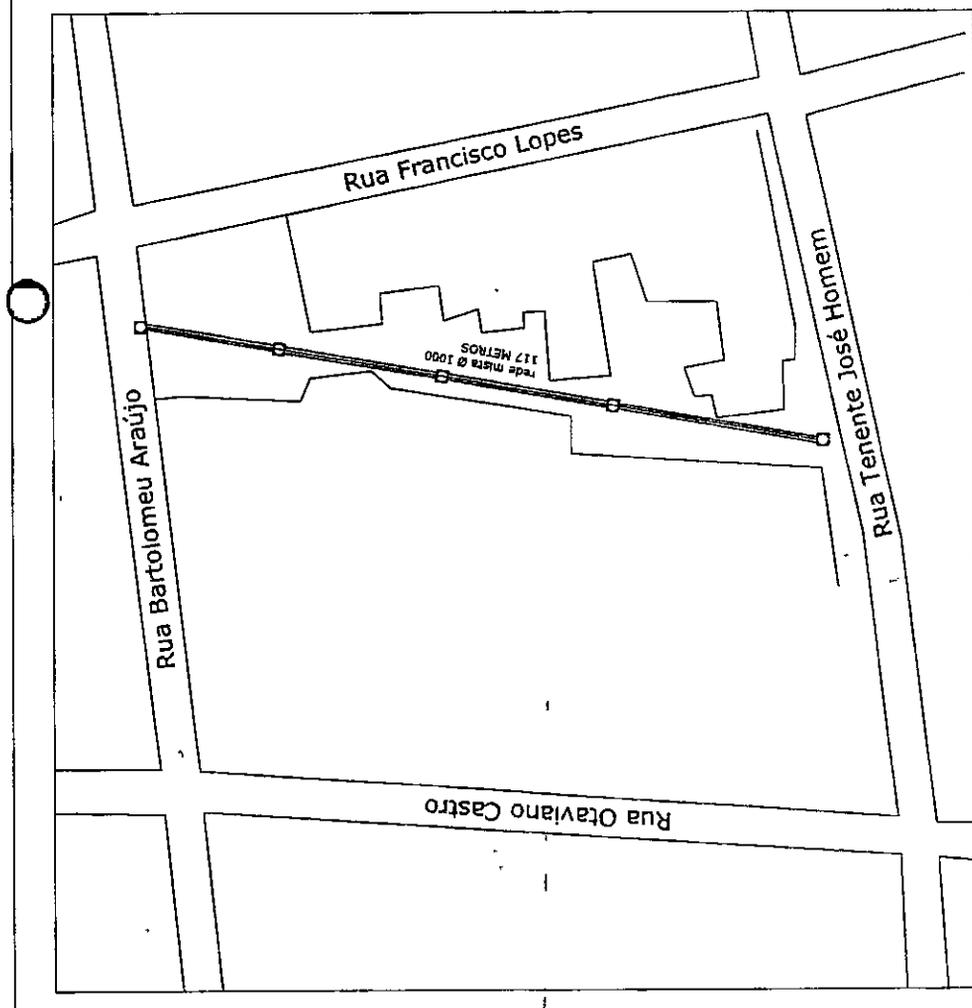
TABELA SEINFRA 025.1 - ENCARGOS SOCIAIS E IMPOSTOS DE INSTALAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10163	AÇO CA-50	KG	91,3100	4,4400	405,4164
10280	BRITA	M3	1,0830	76,7500	83,1203
10441	CAL HIDRATADA	KG	69,9900	1,1000	76,9890
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	400,3800	0,4600	184,1748
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,5400	8,3000	4,4820
11094	ESCORA DE 20CM	M	1,4200	8,3200	11,8144
11349	PRANCHA 6 X 16 CM	M	1,5200	27,3100	41,5112
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	8,4800	16,4400	139,4112
11723	PRANCHA 3 X 16 CM	M	12,6500	16,4100	207,5865
11724	PREGO	KG	2,6500	11,2600	29,8390
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	4,8400	4,7400	22,9416
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	8,9700	8,0700	72,3879
11931	TAMPÃO FERRO FUNDIDO PARA POÇO DE VISITA T-170	UN	1,0000	558,5000	558,5000
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	1.022,0000	0,2600	265,7200
				Total:	2.187,2552
				Total Simples:	4.110,38
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	4.110,38

C1628 - LIMPEZA GERAL - M2

Item	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	13,2100	9,2470
				Total:	9,2470
				Total Simples:	9,25
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	9,25

Jaime André
Engenheiro Civil
RNP- 0616266839
CREA-CE: 327481



01 SITUAÇÃO

ESCALA — 1 : GRÁFICA

LEGENDA

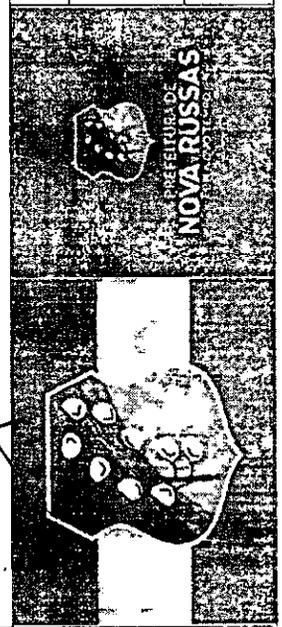
- POÇO DE VISTA Ø 1000 MM P=2,00
- TUBO DE CONCRETO DE Ø 1000 MM

02 LOCALIZAÇÃO

ESCALA — 1 : GRÁFICA

Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
 Engenheiro Civil
 RHP-0616266839
 CREA-CE-327481

COORDENADAS: -4.707299, -40.571247



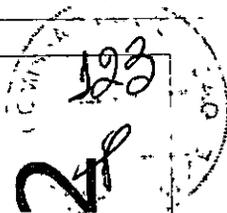
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

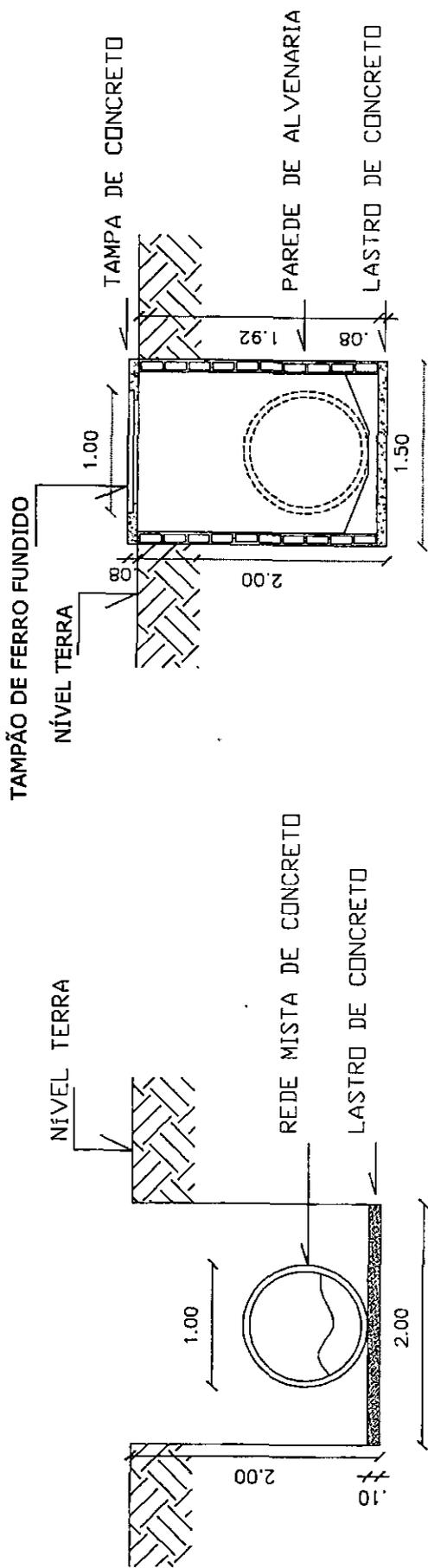
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
 ENDEREÇO: RUA BATORLOMEU ARAÚJO, S/N, ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE

DATA: 25/11/2020 ESCALA: INDICADA CONTEÚDO: INDICADO

nº da prancha

1/2



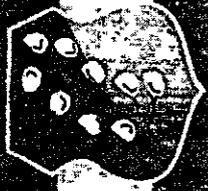


01 SEÇÃO TRANSVERSAL REDE
ESCALA — 1 : GRÁFICA

02 SEÇÃO TRANSVERSAL P. DE VISITA
ESCALA — 1 : GRÁFICA

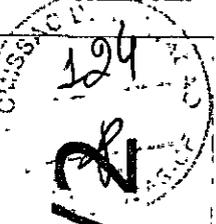
Jaime André
ANTONIO JAIME ANDRÉ DA SILVA
Engenheiro Civil
RHP- 061626839
CREA-CE- 527481

COORDENADAS: -4.707299, -40.571247

 PREFEITURA NOVA RUSSAS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS	
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA ENDEREÇO: RUA BATORLOMEU ARAUJO, S/N, ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE	
DATA: 25/11/2020	ESCALA: INDICADA
CONTEÚDO: INDICADO	

nº da prancha

2/2





PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS
COMEÇOU UM NOVO TEMPO



DECLARAÇÃO TÉCNICA

OBRA: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO
NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CEARÁ

DATA: 25 DE NOVEMBRO DE 2020

TABELA: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO

Em atendimento ao disposto no §1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, tal como Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 244/2015-Plenário, para fins de comprovação da qualificação técnica-profissional, definimos como parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, os itens a seguir:

- AQUISIÇÃO, ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO D = 100cm.

Concluimos que os itens acima reúnem maior relevância técnica, ou seja, maior complexidade técnica, aliado ao valor significativo no orçamento.

Atenciosamente,

Antonio Jaime André da Silva
Antonio Jaime André da Silva

Engenheiro Civil RNP nº 0616266839

Responsável Técnico do Município de Nova Russas



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS
Comissão Permanente de Licitação
Nova Russas/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP036/20

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta de preços referente à **TOMADA DE PREÇOS N° SI-TP036/20**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.

Rua Padre Francisco Rosa, 1388 - Centro
88 3672-6330 | CEP 62.200-000
www.novarussas.ce.gov.br



ANEXO III

MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP036/20.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL

02. FONTE UTILIZADA PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS: _____

03. PECENTUAL DE BDI: _____%(_____).

04. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

Incluir a planilha com o cronograma físico-financeiro.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E URBANISMO, COM A EMPRESA
_____, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas /CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, representada por seu(sua) Secretária(a), Sr(a). MARIA IDELVANIR DE SOUSA BÉZERRA, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP036/20 Processo nº SI-TP036/20, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS Nº. SI-TP036/20 na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1-O presente contrato tem por objeto CONSTRUÇÃO DE REDE DE COLETA DE ESGOTO NO BAIRRO ALTO DA BOA VISTA, NOVA RUSSAS - CE, conforme projeto em anexo e especificações constantes da proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1-A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2-O contrato terá um prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1-A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2-A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1-Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC - Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1-As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de Recursos Próprios e através da dotação orçamentária dotação orçamentária nº 0701.17.511.0051.1.015, elemento de despesa nº 44.90.51.00 / 44.90.51.99.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1-A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1-Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no prazo de até 60 (sessenta) dias, obedecendo ao estabelecido no Cronograma físico-financeiro para cada serviço, contados a partir da data da emissão da ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2-Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

8.3-Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4-Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO da Prefeitura Municipal de Nova Russas, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4-Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5-Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6-Responder perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a



CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7-Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9-Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Nova Russas por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Nova Russas;

10.10-Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11-Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12-Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13-Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14-Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15-A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.



b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica - ART" correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Nova Russas, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1-Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10,0% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na execução do objeto contratual, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.3) 2,0% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, em caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias na execução dos serviços.

b.4) O valor da multa referida nestas cláusulas será descontado "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1-A rescisão contratual poderá ser:



12.2-Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3-Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4-Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5-A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1-Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

13.2-Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

13.3-Os recursos serão protocolados na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO de Nova Russas/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Nova Russas, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Nova Russas/CE, ___ de _____ de 2020.

MARIA IDELVANIR DE SOUZA BEZERRA
Subsecretária de Infra Estrutura
CONTRATANTE

Nome do Representante
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

Nome:
CPF/MF:

02.

Nome:
CPF/MF



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:<NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, relativo a **TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP036/20**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços e, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....
(data)

.....
(representante legal)



PREFEITURA DE
NOVA RUSSAS



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

ITEM 02 – DECLARAÇÕES

a) **DECLARAMOS**, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

_____ de _____ de 2020.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa